

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

DATA: 23/10/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 63/2024

APROVADO EM 07/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NILO CAIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### **Justificativa**

A autorização do Curso Técnico em Química- Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Nilo Cairo, do município de Apucarana, é uma necessidade local e regional, tendo em vista a preparação do sujeito para atender as necessidades dos arranjos produtivos por meio de uma formação técnica em nível médio, visando a melhoria dos indicadores educacionais no município de Apucarana. O Curso Técnico em Química preparará o educando para uma formação que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizam todo processo formativo. As disciplinas que compõem o currículo, contemplam conhecimentos que condizem com o saber fazer e o saber pensar. A formação técnica na área da química, possibilitará aos futuros profissionais habilidades para atuar nos diversos segmentos, oportunizando atuação nas indústrias químicas, assinar como técnico em pequenas empresas, desenvolver projetos que envolvem as questões ambientais e a segurança alimentar. Vale ressaltar que esta é uma área que demanda atualização permanente e exige trabalhadores qualificados. O Colégio Estadual Nilo Cairo, está localizado numa região privilegiada, fica próximo do Terminal Urbano e dos pontos de ônibus intermunicipais, onde acontece o desembarque para a população que vêm dos municípios do entorno. Desse modo, a oferta do curso em questão, facilitaria a mobilidade dos estudantes até a escola, evitando assim os altos índices de evasão.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

### Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o imóvel oferece condições de funcionamento e se encontra em bom estado de conservação. A estrutura física possui uma área construída de 5.897,23 m<sup>2</sup> com 22 salas de aula.

[...]

#### **Biblioteca**

A biblioteca está instalada em ambiente próprio, é iluminada, arejada, possui mesas, cadeiras e computadores com acesso à internet. Dispõe de um acervo bibliográfico específico para atendimento dos componentes técnicos do curso a ser autorizado.

#### **Laboratórios**

O Colégio conta com um **laboratório de informática**, medindo 92,89m<sup>2</sup>, com 14 computadores conectados à internet e mais 22 netbooks (laboratório móvel), projeto de mídia e 01 Educatron, à disposição dos alunos e professores.

O Colégio ainda possui o **laboratório de Química, Física e Biologia**, medindo 99,44m<sup>2</sup> com mobiliários, equipamentos e materiais adequados para o curso a ser ofertado pela instituição de ensino. A relação dos equipamentos e materiais, encontra-se inserida às fls. 17 e 18 do presente protocolado.

#### **Acessibilidade**

Quanto aos aspectos de acessibilidade, a instituição possui rampa de acesso, corrimãos, portas das salas de aula com no mínimo 80cm de abertura, sinalização sonora, sinalização visual (piso e paredes) e banheiro acessível.

## **Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Química

**Eixo Tecnológico:** Produção Industrial

**Forma de Oferta:** Subsequente

**Carga horária:** 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Regime de Funcionamento:** 2ª a 6ª feiras no período noturno

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 35 por turma

**Período de Integralização do curso:** Mínimo 4 (quatro) semestres letivos. Máximo 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de oferta:** Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Química será habilitado para:

- Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.
- Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas.
- Desenvolver produtos e processos.
- Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos.
- Controlar estoques de produtos acabados.
- Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

### **Certificados e Diploma**

#### **Certificados**

Não haverá certificados no curso técnico em Química, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

#### **Diploma**

O aluno ao concluir o curso técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de **Técnico em Química**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

## Matriz Curricular

| Matriz Curricular                                                                   |                                     |                                   |           |              |                                                                                |              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| NRE: APUCARANA – 01                                                                 |                                     |                                   |           |              | MUNICÍPIO- 140                                                                 |              |       |
| Estabelecimento: CE NILO CAIRO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL – 11 |                                     |                                   |           |              |                                                                                |              |       |
| Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 970 – centro CEP -86800140 – Apucarana-Paraná  |                                     |                                   |           |              |                                                                                |              |       |
| Telefone: (43) 3423-2042                                                            |                                     |                                   |           |              |                                                                                |              |       |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                                   |                                     |                                   |           |              |                                                                                |              |       |
| Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA                                                           |                                     |                                   |           | Código: 1254 |                                                                                | Turno: Noite |       |
| Forma: SUBSEQUENTE                                                                  |                                     |                                   |           |              | Implantação: Implantação: gradativa a partir do 1º semestre de 2024            |              |       |
| Turno:                                                                              |                                     |                                   |           |              | Carga horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado |              |       |
|                                                                                     |                                     |                                   |           |              | Organização: SEMESTRAL                                                         |              |       |
| Nº                                                                                  | Cód. SAE                            | DISCIPLINAS                       | SEMESTRES |              |                                                                                |              | HORAS |
|                                                                                     |                                     |                                   | 1º        | 2º           | 3º                                                                             | 4º           |       |
| 1                                                                                   | 802                                 | FÍSICO-QUÍMICA                    |           | 64           | 64                                                                             | 64           | 192   |
| 2                                                                                   | 3514                                | FUNDAMENTOS DO TRABALHO           | 32        |              |                                                                                |              | 32    |
| 3                                                                                   | 3029                                | LEGISLAÇÃO E NORMAS               | 32        | 32           |                                                                                |              | 64    |
| 4                                                                                   | 6443                                | MATEMÁTICA INSTRUMENTAL           | 32        | 32           |                                                                                |              | 64    |
| 5                                                                                   | 153                                 | METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA | 32        |              |                                                                                |              | 32    |
| 6                                                                                   | 3067                                | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL          |           |              | 48                                                                             | 48           | 96    |
| 7                                                                                   | 805                                 | PROCESSOS INDUSTRIAIS             |           |              | 64                                                                             | 48           | 112   |
| 8                                                                                   | 807                                 | QUÍMICA ANALÍTICA                 | 32        | 64           | 64                                                                             | 64           | 224   |
| 9                                                                                   | 1155                                | QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE |           |              |                                                                                | 64           | 64    |
| 10                                                                                  | 3021                                | QUÍMICA GERAL                     | 64        | 64           |                                                                                |              | 128   |
| 11                                                                                  | 813                                 | QUÍMICA INORGÂNICA                | 64        | 32           | 48                                                                             |              | 144   |
| 12                                                                                  | 814                                 | QUÍMICA ORGÂNICA                  | 64        | 64           | 64                                                                             | 64           | 256   |
| TOTAL                                                                               |                                     |                                   | 352       | 352          | 352                                                                            | 352          | 1408  |
| 4446                                                                                | ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO |                                   |           |              | 33                                                                             | 34           | 67    |

  
CIBELE BARNEZE  
Diretora  
RES. Nº 08012/21-DOE 20/12/21

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

A Licença Sanitária está vigente até 15/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 11/10/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Nilo Cairo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Apucarana, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| <b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>                  | <b>PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| N.º 583/2020, de 05/03/2020<br>De: 01/01/2020 a 31/12/2029 | Pelo prazo de 2 anos, a partir do início do ano letivo de 2024. |

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.215.883-6

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,  
para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP